PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04211/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ RIBEIRO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Hianto de Almeida..... c/ 7,05m
SUL- Diversos..... c/ 7,05m
LESTE- Silverio Fernandes..... c/ 20,30m
OESTE- João Alves da Gama..... c/ 20,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O. de 27/01/1993.